



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social
Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL N.º 001/2024

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 002/2024 SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADÃO DO SUL/MS

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de profissionais, com vistas à contratação temporária – Lei n.º 407/02 - para o ano de 2024, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Chapadão do Sul, conforme os prazos estabelecidos na cláusula 12 deste edital.

1 - DOS CARGOS – PARA CONTRATAÇÃO

1.1 – Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.

1.2 - O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.

1.3 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:

a) - ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) - estar em gozo dos direitos políticos e civis;

c) - estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

d) - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) - comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;

f) - apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

1.4 – As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à inscrição.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.5 - O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico <http://imprensaoficialchapdosul.com.br/>.

2.2- A entrega dos formulários de inscrição e títulos ocorrerá entre os dias **03 a 05 de abril de 2024**, das 8h às 11h e das 13h às 16h na Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Avenida Onze, nº 1.045, Centro – Chapadão do Sul – MS.

2.3 – O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) - Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul (<http://imprensaoficialchapdosul.com.br/>) através do Edital de Abertura;

b) - Ter conhecimento expresso da Lei Municipal nº 407/2002;

c) - Preencher e imprimir corretamente o Formulário de Inscrição com todos os dados solicitados conforme Anexo III, Anexo IV e Anexo VI.

d) - **Poderá fazer inscrição para tão somente 1 (um) cargo, sob pena de indeferimento de todas as inscrições realizadas.**

e) - As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

f) - Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função.

g) - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

h) - O candidato entregará o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO devidamente preenchido e colado na parte externa do **ENVELOPE LACRADO**. Dentro do envelope, devem estar cópias dos títulos solicitados, acrescido do requisito mínimo de escolaridade exigido. A entrega deve acontecer na Prefeitura Municipal (Paço Municipal);

i) - Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

2.4 – Não será aceita inscrição condicional, por e-mail.

2.5 – Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.5.1 – Preencher corretamente todos os dados do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (formulários incompletos, serão indeferidos).

2.6 – Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição fora do prazo.

2.7 – A inscrição do candidato poderá ser realizada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em Processo Seletivo Simplificado.

2.8 – O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Será Facultada a prerrogativa de impugnação ao edital por qualquer interessado no prazo limite de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data final de realização das inscrições.

3.2 Os pedidos de impugnação ao edital deverão ser entregues/protocolados, em duas vias, vide Anexo V, junto à Comissão Competente, localizada na Avenida Onze, nº 1.045, Bairro Centro, Chapadão do Sul/MS, para que realize a análise de mérito em até 02 (dois) dias úteis, contabilizados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento.

3.3 A intempestividade na apresentação da impugnação resultará na não apreciação de mérito (preclusão).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 – Todos os cargos deverão cumprir todas as etapas mencionadas abaixo;

4.1.1 – Inscrições : conforme item 2;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- 4.1.2 – Prova de títulos (de caráter classificatório e eliminatório);
- 4.1.3 – Resultado final;
- 4.1.4 – Classificação final e homologação;

5 – DOS TÍTULOS

- 5.1 – Avaliação Curricular a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo II;
- 5.2 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida.
- 5.3 – Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
- 5.4 – Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, visita técnica ou viagem cultural.
- 5.4.1 – Não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
- 5.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.
- 5.6 – Os documentos deverão ser entregues em cópias simples junto ao Requerimento de Inscrição;
- 5.7 – Os títulos após sua entrega, **não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues;**
- 5.8 – A entrega dos documentos não comprova que terá pontuação;

6. DOS IMPEDIMENTOS

- 6.1 Serão compreendidas como situações de impedimento para contratação temporária na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, o candidato que:
 - a) o nome não constar na listagem dos classificados neste processo seletivo;
 - b) estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
 - c) for servidor público aposentado por invalidez ou compulsoriamente por idade, sendo que os demais casos deverão observar as regras do art. 186 e 188 da Lei Complementar nº 041/07 e Decisões do STJ Resp. 1.298.503-DF e da 4ª Vara Federal do RJ nº 5052034-23.2022.4.02.5101/RJ.
 - d) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
 - e) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;
 - f) estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;
 - g) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;
 - h) estiver readaptado;
 - i) estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;
 - j) encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.786 de 05/01/2017;
 - k) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
 - l) estiver recebendo benefícios pelo INSS.

7. DA CLASSIFICAÇÃO/RELAÇÃO FINAL

- 7.1 Será publicada a lista com os inscritos e sua colocação, compatíveis com sua escolaridade e cargo pretendido.
- 7.2 Em caso de igualdade na classificação final, terá preferência, no que concerne ao desempate, sucessivamente, o candidato que apresentar:
 - a) maior titulação na área da educação;
 - b) maior idade;
 - c) maior tempo de serviço na área da educação.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

8. DA FASE RECURSAL

8.1 Somente serão admitidos recursos entregues e protocolados junto à Comissão em FORMULÁRIO PARA RECURSO (Anexo VII), em duas vias, disponibilizado neste Edital, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, quando publicada em edital a opção de recurso.

8.2 A contabilização do prazo recursal terá início a partir do primeiro dia útil subsequente às respectivas publicações, divulgadas no site <http://imprensaoficialchapdosul.com.br/> - Diário Oficial do Município.

8.3 Os recursos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Onze, nº 1.045, Bairro Centro, Chapadão do Sul/MS, no prazo estabelecido;

8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, e-mail, Telegram ou outro meio não especificado neste Edital.

8.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão reconhecidos ou avaliados.

8.6 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações e prazos legais, o fato em si poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, podendo ocasionar em desclassificação.

8.7 Após julgados todos os recursos apresentados, serão publicados o resultado final do Processo Seletivo Simplificado contendo as possíveis alterações ocorridas.

9. RELAÇÃO FINAL

9.1. - Da relação final a ser publicada, constará os Profissionais, seu cargo e sua colocação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS e disponibilizado no endereço eletrônico <http://imprensaoficialchapdosul.com.br/>, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.3 - A vaga resultante da desistência ou vacância será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.4 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- não apresentar exame médico admissional;
- não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

10.5 - O contrato temporário, objeto do presente Edital, vide cláusula 12 será contabilizado pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo vir a ser prorrogado por igual período, desde que haja necessidade e seja devidamente fundamentada.

10.6 - Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**sem exceções**):

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PIS/PASEP ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Corrente ou Salário);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de eleitor;
- Certidão de antecedentes criminais Federal e Estadual;
- Comprovante da Vacinação Covid-19, com ciclo vacinal completo;
- Certificado militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- o) Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- p) Número de telefone para contato;
- q) Carteira de Identidade;
- r) Exame admissional (Agendado na Clínica Saúde e Vida).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. – O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital será executado pela Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Chapadão do Sul/MS.

11.2. – A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3. – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

11.4. – Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

11.5. – O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante Secretaria de Educação e Cultura, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

11.6. – A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

11.8. – Os candidatos poderão esclarecer dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, com a Comissão do Processo Seletivo na Prefeitura Municipal.

11.9. – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

11.10 Situações em que o candidato(a) será eliminado do processo seletivo:

- a) quando o candidato não aceitar a convocação da vaga ofertada;
- b) quando houver o abandono da função.

11.11 Poderá ser utilizada a prerrogativa do art. 12 da Lei 407/2002 pela Administração Pública Municipal.

11.12 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12- DA VIGÊNCIA

12.1- Nos termos da Lei 407/2002 a vigência do Processo Seletivo terá como marco inicial a data da homologação final dos resultados, vigendo pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

12.2 No que concerne aos contratos provenientes do presente edital, suas respectivas vigências serão de 06 (seis) meses, podendo vir a ser prorrogado desde que resguardada a discricionariedade administrativa e comprovada a enfática necessidade.

12.3- As atribuições de aulas temporárias em regime de suplência para o cargo de Profissional da Educação, serão para o ano letivo de 2024.

Chapadão do Sul-MS, 02 de Abril de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO I

CARGO	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	VALOR DA HORA/AULA
Profissional de Educação (Professor de Matemática) RURAL	1+ Cadastro Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em Matemática	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e ao adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Zelar pela aprendizagem do aluno. Ministras as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar. Realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao seu desenvolvimento profissional. Comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas. Participar do Conselho de Classe. Corrigir com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares. Proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos de objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem. Manter permanente contato com os pais e ou responsáveis informando-os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Comentar com os alunos as provas e os trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os trabalhos adotados. Fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares. Manter a disciplina e sala de aula e colaborar para o a ordem geral da Unidade Escolar. Comparecer pontualmente as aulas e reuniões. Conhecer e respeitar as leis, o estatuto, o regulamento, o regimento e demais normas vigentes na Unidade Escolar. Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Unidade Escolar. Escriturar diário de classe, observando as normas os prazos estabelecidos para sua entrega. Participar de atividades educativas promovidas pela Unidade Escolar. Cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros	R\$ 27,93



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			de trabalho e comunidade escolar. Analisar juntamente com o Coordenador Pedagógico, a ementa curricular dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação.	
Profissional de Educação (Professor de Educação Física) RURAL	1+ Cadastro Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em Educação Física	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e ao adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Zelar pela aprendizagem do aluno. Ministras as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar. Realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao seu desenvolvimento profissional. Comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas. Participar do Conselho de Classe. Corrigir com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares. Proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos de objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem. Manter permanente contato com os pais e ou responsáveis informando-os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Comentar com os alunos as provas e os trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os trabalhos adotados. Fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares. Manter a disciplina e sala de aula e colaborar para o a ordem geral da Unidade Escolar. Comparecer pontualmente as aulas e reuniões. Conhecer e respeitar as leis, o estatuto, o regulamento, o regimento e demais normas vigentes na Unidade Escolar. Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Unidade Escolar. Escriturar diário de classe, observando as normas os prazos estabelecidos para sua entrega. Participar de atividades educativas promovidas	R\$ 27,93



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			pela Unidade Escolar. Cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar. Analisar juntamente com o Coordenador Pedagógico, a ementa curricular dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação.	
Profissional de Educação (Professor de Ciências) RURAL	1+ Cadastro Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em Ciências	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e ao adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Zelar pela aprendizagem do aluno. Ministrando as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar. Realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao seu desenvolvimento profissional. Comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas. Participar do Conselho de Classe. Corrigir com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares. Proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos de objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem. Manter permanente contato com os pais e ou responsáveis informando-os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Comentar com os alunos as provas e os trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os trabalhos adotados. Fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares. Manter a disciplina e sala de aula e colaborar para a ordem geral da Unidade Escolar. Comparecer pontualmente as aulas e reuniões. Conhecer e respeitar as leis, o estatuto, o regulamento, o regimento e demais normas vigentes na Unidade Escolar. Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Unidade Escolar. Escriturar diário de classe, observando as normas os	R\$ 27,93



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>prazos estabelecidos para sua entrega. Participar de atividades educativas promovidas pela Unidade Escolar. Cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar. Analisar juntamente com o Coordenador Pedagógico, a ementa curricular dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação.</p>	
<p>Profissional de Educação (Professor de Arte)</p>	<p>Cadastro Reserva</p>	<p>Ensino Superior / Licenciatura em Artes Visuais ou Educação Artística</p>	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e ao adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Zelar pela aprendizagem do aluno. Ministras as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar. Realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao seu desenvolvimento profissional. Comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas. Participar do Conselho de Classe. Corrigir com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares. Proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos de objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem. Manter permanente contato com os pais e ou responsáveis informando-os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Comentar com os alunos as provas e os trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os trabalhos adotados. Fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares. Manter a disciplina e sala de aula e colaborar para o a ordem geral da Unidade Escolar. Comparecer pontualmente as aulas e reuniões. Conhecer e respeitar as leis, o estatuto, o regulamento, o regimento e demais normas vigentes na Unidade Escolar. Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível</p>	<p>R\$ 27,93</p>



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			com os objetivos da Unidade Escolar. Escrever diário de classe, observando as normas os prazos estabelecidos para sua entrega. Participar de atividades educativas promovidas pela Unidade Escolar. Cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar. Analisar juntamente com o Coordenador Pedagógico, a ementa curricular dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação.	
Profissional de Educação (Professor de Geografia)	Cadastro Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em Geografia	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e ao adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Zelar pela aprendizagem do aluno. Ministrando as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar. Realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao seu desenvolvimento profissional. Comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas. Participar do Conselho de Classe. Corrigir com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares. Proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos de objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem. Manter permanente contato com os pais e ou responsáveis informando-os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Comentar com os alunos as provas e os trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os trabalhos adotados. Fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares. Manter a disciplina e sala de aula e colaborar para o a ordem geral da Unidade Escolar. Comparecer pontualmente as aulas e reuniões. Conhecer e respeitar as leis, o estatuto, o regulamento, o regimento e demais normas	R\$ 27,93



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			vigentes na Unidade Escolar. Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Unidade Escolar. Escriturar diário de classe, observando as normas os prazos estabelecidos para sua entrega. Participar de atividades educativas promovidas pela Unidade Escolar. Cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar. Analisar juntamente com o Coordenador Pedagógico, a ementa curricular dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação.	
Profissional de Educação (Professor de Geografia) RURAL	Cadastro Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em Geografia	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e ao adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Zelar pela aprendizagem do aluno. Ministras as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar. Realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao seu desenvolvimento profissional. Comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas. Participar do Conselho de Classe. Corrigir com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares. Proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos de objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem. Manter permanente contato com os pais e ou responsáveis informando-os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Comentar com os alunos as provas e os trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os trabalhos adotados. Fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares. Manter a disciplina e sala de aula e colaborar para o a ordem geral da Unidade Escolar. Comparecer pontualmente as aulas e reuniões.	R\$ 27,93



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>Conhecer e respeitar as leis, o estatuto, o regulamento, o regimento e demais normas vigentes na Unidade Escolar. Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Unidade Escolar. Escrever diário de classe, observando as normas os prazos estabelecidos para sua entrega. Participar de atividades educativas promovidas pela Unidade Escolar. Cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar. Analisar juntamente com o Coordenador Pedagógico, a ementa curricular dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação.</p>	
<p>Profissional de Educação (Professor de Inglês)</p>	<p>Cadastro Reserva</p>	<p>Ensino Superior / Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês</p>	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e ao adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Zelar pela aprendizagem do aluno. Ministrando as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar. Realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao seu desenvolvimento profissional. Comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas. Participar do Conselho de Classe. Corrigir com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares. Proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos de objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem. Manter permanente contato com os pais e ou responsáveis informando-os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Comentar com os alunos as provas e os trabalhos escolares, esclarecendo os</p>	<p>R\$ 27,93</p>



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>erros e os trabalhos adotados. Fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares. Manter a disciplina e sala de aula e colaborar para o a ordem geral da Unidade Escolar. Comparecer pontualmente as aulas e reuniões. Conhecer e respeitar as leis, o estatuto, o regulamento, o regimento e demais normas vigentes na Unidade Escolar. Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Unidade Escolar. Escriturar diário de classe, observando as normas os prazos estabelecidos para sua entrega. Participar de atividades educativas promovidas pela Unidade Escolar. Cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar. Analisar juntamente com o Coordenador Pedagógico, a ementa curricular dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação.</p>	
--	--	--	---	--

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTOS/ CARGA HORÁRIA (semanal)
Assistente de Serviços Educacionais II – (Agente de Merenda)	1+ Cadastro Reserva	Nível Fundamental Completo	Executar tarefas vinculadas as atribuições de preparar e servir refeições, sob orientação de nutricionista nas unidades escolares; cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor. Realizar serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e de preparação de refeições; Guardar, controlar e zelar pela conservação de gêneros alimentícios adquiridos e consumidos; operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras	R\$ 2.098,94 40h



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.	
Assistente de Serviços Educacionais II – (Agente de Merenda) RURAL	1+ Cadastro Reserva	Nível Fundamental Completo	Executar tarefas vinculadas as atribuições de preparar e servir refeições, sob orientação de nutricionista nas unidades escolares; cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor. Realizar serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e de preparação de refeições; Guardar, controlar e zelar pela conservação de gêneros alimentícios adquiridos e consumidos; operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.	R\$ 2.098,94 40h
Assistente de Serviços Educacionais II (Inspetor de Alunos)	1+ Cadastro Reserva	Nível Fundamental Completo	Auxiliar no recebimento e acompanhamento da criança diariamente na sua entrada e saída da unidade. Inspeccionar o comportamento dos alunos fazendo rondas no pátio; Orientar os alunos sobre as regras, procedimentos e cumprimentos de horários; Fiscalizar espaços de recreação definindo limites e horários; Auxiliar na organização de atividades culturais e recreativas; Zelar pela disciplina dos alunos dentro da unidade escolar; Recepcionar alunos, pais e visitantes fornecendo informações e encaminhando-os aos locais solicitados; Encaminhar a Coordenação Pedagógica os alunos que chegam após o início das aulas; Controlar a movimentação dos alunos não permitindo a saída antes do término das aulas sem autorização; Identificar pessoas estranhas nas imediações da unidade escolar; Controlar a entrada de pessoas estranhas a unidade escolar não permitindo a circulação de pessoas não autorizadas; Informar a	R\$ 2.098,94 40h



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>direção as ocorrências de indisciplina e infração as normas da unidade escolar; Auxiliar alunos com necessidades especiais; Prestar primeiros socorros a alunos se necessário, comunicando a direção imediatamente; Zelar pelo patrimônio escolar; Vistoriar banheiros, salas de aula e outras dependências da unidade escolar;</p> <p>Retirar dos alunos objetos que oferecem perigo a integridade física;</p> <p>Inibir ações de intimidades (carinhos) entre alunos dentro da unidade escolar;</p> <p>Separar brigas dos alunos; Conduzir aluno indisciplinado a coordenação pedagógica; Comunicar a coordenação atitudes agressivas dos alunos;</p> <p>Encaminhar alunos faltosos a coordenação; Organizar filas para merenda; Coibir fumos e outros tipos de vícios ilícitos no ambiente escolar;</p> <p>Orientar a utilização de banheiros; Solicitar a diminuição de barulho nos corredores; Apagar lâmpadas acesas sem necessidade; Desligar ventiladores e ar condicionado de ambientes vazios; Desligar torneiras; Impedir circulação de alunos nos corredores em horário de aula; Observar circulação dos alunos no horário do recreio; Executar outras tarefas correlatas ao cargo conforme orientação da direção.</p>	
Assistente de Atividades Educacionais III - (Assistente de Apoio Educacional I)	1+ Cadastro Reserva	Nível médio completo (com cursos na área do Atendimento na Educação Especial)	<p>Promover atendimento às necessidades educacionais dos alunos, o auxílio ao professor da classe comum na operacionalização de seu planejamento, as devidas adequações dos recursos e procedimentos didáticos para favorecer o acesso ao currículo previsto para a turma em que o aluno está posicionado; participar da articulação com os professores especializados em educação especial, os da classe comum, os da sala de recursos e com outros profissionais do contexto da escola e ou de outras áreas com as quais a educação faz interface. Atender na educação infantil e nos anos</p>	R\$ 2.272,45 40h



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			iniciais e finais do ensino fundamental, sendo incluídas as atividades de alimentação, higiene e locomoção.	
Auxiliar de Serviços Operacionais I (Auxiliar de Serviços Operacionais I)	Cadastro Reserva	Nível Alfabetizado	Atuar no serviço de limpeza tais como: varrer, lavar, limpar paredes, janelas, portas, calcadas, pátios, máquinas, moveis e equipamentos. Manter as instalações sanitárias limpas. Limpar carpetes, arrumando armários e estantes. Receber, guardar e etiquetar malas, pacotes e volumes. Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-os, por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios. Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes. Lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas da unidade; controlar e distribuir roupas; coletar e acondicionar o lixo; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriada, quando da execução dos serviços.	R\$ 1.953,41 40h
Auxiliar de Serviços Operacionais I (Auxiliar de Serviços Operacionais I) RURAL	1 + Cadastro Reserva	Nível Alfabetizado	Atuar no serviço de limpeza tais como: varrer, lavar, limpar paredes, janelas, portas, calcadas, pátios, máquinas, moveis e equipamentos. Manter as instalações sanitárias limpas. Limpar carpetes, arrumando armários e estantes. Receber, guardar e etiquetar malas, pacotes e volumes. Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-os, por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios. Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes. Lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas da unidade; controlar e distribuir roupas; coletar e acondicionar o lixo; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriada, quando da execução dos serviços.	R\$ 1.953,41 40h



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO II – TÍTULOS E PONTUAÇÃO

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Professor)

TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	N.º DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado na área da educação ou multidisciplinar, acompanhado do Histórico.	1	20	20
Mestrado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado na área da educação ou multidisciplinar, acompanhado do Histórico.	1	15	15
Pós-graduação	Certificado de conclusão de curso em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação, acompanhado do Histórico.	1	10	10
Experiência profissional ¹ na Rede Municipal	Declaração de tempo de serviço no cargo de professor com, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência. Tempo máximo 5 anos.	10	01	10
Experiência profissional ¹ outras redes	Declaração de tempo de serviço ou cópia da carteira de trabalho no cargo de professor com, no mínimo, 6 (seis) meses. Tempo máximo 5 anos.	10	0,5	05
Cursos na área da educação*	Certificado de conclusão de curso, jornada pedagógica, simpósio, congresso ou oficina na área da educação, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2017 até a data de publicação deste Edital.	1	12	12
Cursos na área da educação*	Certificado de conclusão de curso, jornada pedagógica, simpósio, congresso ou oficina na área da educação, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2017 até a data de publicação deste Edital.	3	06	18
Cursos na área da educação*	Certificado de conclusão de curso, jornada pedagógica, simpósio, congresso ou oficina na área da educação, com carga horária mínima de 20 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2017 até a data de publicação deste Edital.	4	2,5	10
Total máximo de pontos				100



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2- PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO (Assistente de Apoio Educacional I)

Itens	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		Mínima	Máxima
01	Formação Profissional:		
	Cópia do Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação.	20	20
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Técnico.	20	20
02	Eventos de Capacitação:		
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área do cargo (EAD), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas, observados tempo hábil para realização dos cursos.	10	20
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área do cargo (Presencial), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas.	10	20
	Declaração de tempo de serviço ou cópia da carteira de trabalho no cargo de Monitor ou Secretária (o) com, no mínimo, 6 (seis) meses. Tempo máximo 5 anos.	---	20
Total máximo de pontos			100

3- PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (Agente de Merenda e Inspetor de Alunos)

Itens	TITULOS	PONTUAÇÃO	
		Mínima	Máxima
	Formação Profissional:		
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Médio ou Técnico	10	20
	Cópia do Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação.	10	20
	Eventos de Capacitação:		
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área do cargo (EAD), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas, observados tempo hábil para realização dos cursos.	10	20
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área do cargo (Presencial), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas.	10	20
	Declaração de tempo de serviço ou cópia da carteira de trabalho no cargo de Monitor ou Secretária (o) com, no mínimo, 6 (seis) meses. Tempo máximo 5 anos.	---	20
Total máximo de pontos			100



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4- PARA O CARGO DE NÍVEL ALFABETIZADO (Auxiliar de Serviços Operacionais I)

Itens	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		Mínima	Máxima
01	Formação Profissional:		
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Fundamental completo	10	20
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Médio ou Técnico	10	20
02	Eventos de Capacitação:		
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área do cargo (EAD), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas, observados tempo hábil para realização dos cursos.	10	20
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área do cargo (Presencial), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas.	10	20
	Declaração de tempo de serviço ou cópia da carteira de trabalho no cargo de Monitor ou Secretária (o) com, no mínimo, 6 (seis) meses. Tempo máximo 5 anos.	---	20
Total máximo de pontos			100

ESCLARECIMENTOS SOBRE CERTIFICAÇÃO

- nome do aluno, número do CPF e/ou RG.
- data de início e de término do curso: o período precisa ser condizente com a carga horária do curso e registrado no certificado;
- modalidade do curso - aperfeiçoamento, capacitação ou atualização: indicará o tipo de curso que você fez e direcionará para a sua necessidade;
 - carga horária: indica a quantidade de horas pela qual você foi certificado;
 - conteúdo programático: parte bastante importante do documento, uma vez que mostra tudo o que você estudou e aprendeu durante as suas horas de aula;
 - assinatura do diretor da instituição: endossa a veracidade das informações dadas;
 - dados para verificação da validade do certificado: é a sua garantia de ter um certificado válido.

Cursos na área da educação*

- I. Nos certificados de comprovação de cursos de 20h, 40h e 80h deverá constar a data de início e término, com duração de, no mínimo, 3, 6 e 8 dias respectivamente;
- II. Caso haja certificado com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, o certificado será desconsiderado.
- III. Não haverá somatória da carga horária de certificados (Ex: certificados com carga horária inferior a 20h serão descartados; certificado com carga horária de 30h, será computado apenas uma vez, considerando a menor carga horária estipulada e, assim sucessivamente).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Experiência profissional¹

A experiência profissional deverá ser comprovada mediante cópia da carteira profissional, incluindo a folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração de tempo de serviço expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e assinatura do funcionário responsável.

ESCLARECIMENTOS SOBRE CERTIFICAÇÃO

- nome do aluno, número do CPF e/ou RG.
- data de início e de término do curso: o período precisa ser condizente com a carga horária do curso e registrado no certificado;
- modalidade do curso - aperfeiçoamento, capacitação ou atualização: indicará o tipo de curso que você fez e direcionará para a sua necessidade;
 - carga horária: indica a quantidade de horas pela qual você foi certificado;
 - conteúdo programático: parte bastante importante do documento, uma vez que mostra tudo o que você estudou e aprendeu durante as suas horas de aula;
 - assinatura do diretor da instituição: endossa a veracidade das informações dadas;
 - dados para verificação da validade do certificado: é a sua garantia de ter um certificado válido.

Cursos na área da educação*

- IV. Nos certificados de comprovação de cursos de 20h, 40h e 80h deverá constar a data de início e término, com duração de, no mínimo, 3, 6 e 8 dias respectivamente;
- V. Caso haja certificado com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, o certificado será desconsiderado.
- VI. Não haverá somatória da carga horária de certificados (Ex: certificados com carga horária inferior a 20h serão descartados; certificado com carga horária de 30h, será computado apenas uma vez, considerando a menor carga horária estipulada e, assim sucessivamente).

Experiência profissional¹

A experiência profissional deverá ser comprovada mediante cópia da carteira profissional, incluindo a folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração de tempo de serviço expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e assinatura do funcionário responsável.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – URBANO

Exmo. (a). Sra. Secretária de Educação do Município de Chapadão do Sul.

NOME:			FOTO (OPCIONAL)
DATA NASC.:	CIDADE:	UF:	
SEXO:	RAÇA/COR:		
CPF:	PIS/PASEP:		
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:		DATA DE EMISSÃO:	
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
TELEFONE:			
ENDEREÇO:		Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
CEP:	E-MAIL:		

1- CARGO PRETENDIDO:

<input type="checkbox"/> () PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE ARTE
<input type="checkbox"/> () PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE GEOGRAFIA
<input type="checkbox"/> () PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE INGLÊS
<input type="checkbox"/> () ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II -AGENTE DE MERENDA
<input type="checkbox"/> () ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II -INSPETOR DE ALUNOS
<input type="checkbox"/> () ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS III - ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I
<input type="checkbox"/> () AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I – AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I

Declaro que tenho total conhecimento do Edital Nº 002/2024 do Processo Seletivo Simplificado de Professores e demais cargos, e estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação e preenchimento total e correto do presente formulário, implicará no cancelamento da inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – RURAL

Exmo. (a). Sra. Secretária de Educação do Município de Chapadão do Sul.

NOME:			FOTO OPCIONAL
DATA NASC.:	CIDADE:	UF:	
SEXO:	RAÇA/COR:		
CPF:	PIS/PASEP:		
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:		DATA DE EMISSÃO:	
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
TELEFONE:			
ENDEREÇO:		Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
CEP:	E-MAIL:		

2.CARGO PRETENDIDO:

<input type="checkbox"/> () PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
<input type="checkbox"/> () PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE CIÊNCIAS
<input type="checkbox"/> () PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<input type="checkbox"/> () PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE GEOGRAFIA
<input type="checkbox"/> () ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II - AGENTE DE MERENDA
<input type="checkbox"/> () AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I

Declaro que tenho total conhecimento do Edital Nº 002/2024 do Processo Seletivo Simplificado de Professores e demais cargos, e estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação e preenchimento total e correto do presente formulário, implicará no cancelamento da inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADÃO DO SUL – MS

Candidato (nome completo sem abreviaturas)	
E-mail:	
Problema identificado:	
Justificativa	
Data: ____/____/____	_____ Assinatura do candidato

(O Candidato deverá preencher esse Formulário de Recurso em 2 vias - entregar à Comissão no prazo vigente).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

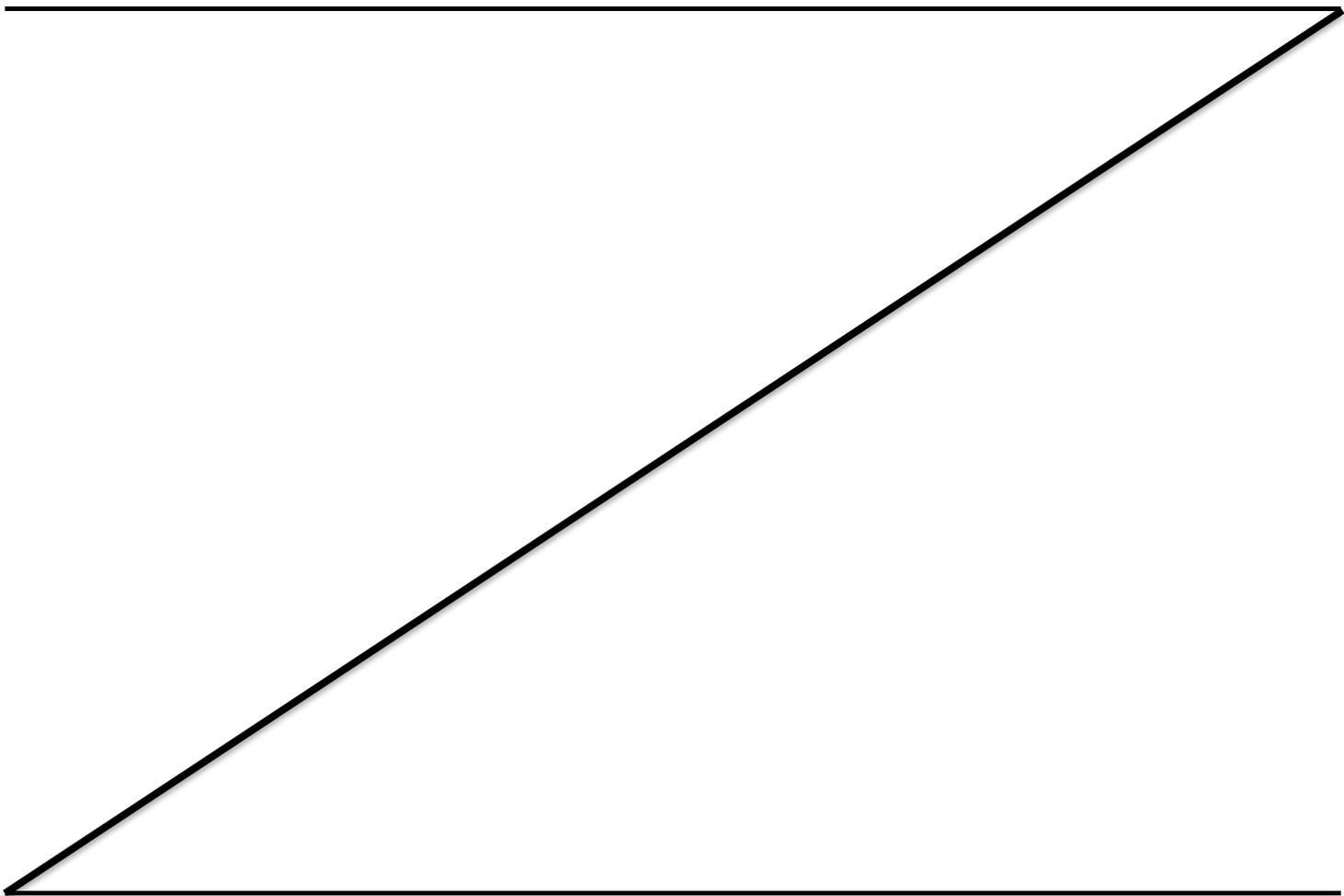
www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO VI PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 – EDITAL 001/2024	
PROCOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO (ATENÇÃO: NÃO COLAR ESTA PARTE NO ENVELOPE)	
Nome do candidato: (COMPLETO E LEGÍVEL)	
Data de Inscrição: ____/____/____.	Carimbo da SEMEC

ATENÇÃO:

1. Será de responsabilidade do candidato providenciar o envelope





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL 002/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados as inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo Simplificado, por ordem alfabética, conforme edital 001/2024:

1. Relação das Inscrições deferidas e indeferidas:

1.1 - Agente de Serviços Especializados II - Motorista de Veículos Pesados

QTD	Candidatos	CPF	Inscrição	Motivo
1	Bruno Guilherme Villar Aguiar	137XXXXXXXX	Indeferida	sem curso de coletivo
2	Everaldo Barbosa de Oliveira	554XXXXXXXX	Deferida	_____
3	Eziel Pereira do Nascimento	039XXXXXXXX	Deferida	_____
4	Fernando Moreira Araujo	036XXXXXXXX	Deferida	_____
5	Francisco Junior de Almeida Filho	800XXXXXXXX	Indeferida	sem curso de coletivo
6	Gean Rodrigo da Silva	784XXXXXXXX	Deferida	_____
7	Gilvan Rosa Silva	068XXXXXXXX	Indeferida	sem curso de coletivo
8	Ilario Paulo Lupatini	233XXXXXXXX	Indeferida	sem curso de coletivo
9	Junivan Pires da Silva	002XXXXXXXX	Indeferida	sem curso de coletivo
10	Ladislau Pereira dos Santos	558XXXXXXXX	Deferida	_____
11	Uelson Medeiros da Cruz	919XXXXXXXX	Indeferida	sem curso de coletivo

1.2 - Assistente de Ações Institucionais II - Cuidador Social

QTD	Candidatos	CPF	Inscrição	Motivo
1	Alessandra Barbosa da Silva	066XXXXXXXX	Deferida	_____
2	Aline Rodrigues da Silva	294XXXXXXXX	Deferida	_____
3	Amélia dos Santos Silva	820XXXXXXXX	Deferida	_____
4	Ana Cleia Pachêco de Sousa	055XXXXXXXX	Deferida	_____
5	Ana Dorca de Campos Alves	710XXXXXXXX	Deferida	_____
6	Ana Karla de Oliveira	031XXXXXXXX	Deferida	_____
7	Ana Laura Conceição Silva	053XXXXXXXX	Deferida	_____
8	Ana Livia Garcia Sturm	094XXXXXXXX	Deferida	_____
9	Anapotek Farias de Souza	037XXXXXXXX	Deferida	_____
10	Cheila Gonçalves da Costa	903XXXXXXXX	Deferida	_____
11	Cleidiane Marques Rosa	024XXXXXXXX	Deferida	_____
12	Daiana Braga Jacoboski	029XXXXXXXX	Deferida	_____
13	Dvilla Dhener Couto Fernandes de Oliveira	031XXXXXXXX	Deferida	_____
14	Gabriela Lima da Silva	411XXXXXXXX	Deferida	_____
15	Janes Antônia de Queiroz	607XXXXXXXX	Deferida	_____



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

16	Joana Wagner Gomes Alves	129XXXXXXXX	Deferida	_____
17	Karina Suely de Oliveira	953XXXXXXXX	Deferida	_____
18	Leonice Lino Leite	613XXXXXXXX	Deferida	_____
19	Luã Augusto Moreno de Sousa	024XXXXXXXX	Deferida	_____
20	Maria Auri da Silva Lira	653XXXXXXXX	Deferida	_____
21	Maria Beatriz Ramirez da Costa	080XXXXXXXX	Deferida	_____
22	Maria Gleicilene Pereira de Carvalho	164XXXXXXXX	Deferida	_____
23	Maria Leudimar Gonçalves Rodrigues	343XXXXXXXX	Deferida	_____
24	Marlúcia Vieira da Silva Soares	333XXXXXXXX	Deferida	_____
25	Rivia Damiana da Silva Costa	080XXXXXXXX	Deferida	_____
26	Rosilene Santos Lima da Silva	012XXXXXXXX	Deferida	_____
27	Rosimeire Lemes da Silva	038XXXXXXXX	Deferida	_____
28	Simone dos Reis Dias	910XXXXXXXX	Deferida	_____
29	Suely Silva Rodrigues de Freitas	073XXXXXXXX	Deferida	_____
30	Tânia Regina de Oliveira Guttierres	781XXXXXXXX	Deferida	_____
31	Valdileide Martins da Silva	827XXXXXXXX	Deferida	_____
32	Valdirene Souza Rocha	023XXXXXXXX	Deferida	_____
33	Vanderlúcia Pereira Benites	019XXXXXXXX	Deferida	_____
34	Wilma Vitória Nunes Barbosa Pazinato	100XXXXXXXX	Deferida	_____

1.3 Assistente de Ações Institucionais II – Educador Social

QTD	Candidatos	CPF	Inscrição	Motivo
1	Douglas Pereira Gomes	070XXXXXXXX	Deferida	_____
2	Gerliede Cardoso de Oliveira	009XXXXXXXX	Deferida	_____
3	Ivete José de Souza	935XXXXXXXX	Deferida	_____
4	Izadora Caroline Ferreira Neto	073XXXXXXXX	Deferida	_____
5	Paulo Henrique Silva	059XXXXXXXX	Deferida	_____
6	Viviane Aparecida Rodrigues de Oliveira	002XXXXXXXX	Deferida	_____

1.4 Assistente de Ações Institucionais II – Técnico do Cadastro Único

QTD	Candidatos	CPF	Inscrição	Motivo
1	Alessandra Alves Coimbra	018XXXXXXXX	Deferida	_____
2	Ana Paula Vieira Santos	022XXXXXXXX	Deferida	_____
3	Andressa Saccá Santana	449XXXXXXXX	Deferida	_____
4	Carolaini Oliveira Scheer Simão	051XXXXXXXX	Deferida	_____
5	Cássia Oliveira de Assis	028XXXXXXXX	Deferida	_____
6	Cassia Silva Batista	052XXXXXXXX	Deferida	_____



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

7	Dirce Ferreira dos Santos	489XXXXXXXX	Deferida	_____
8	Dyessica Rayssa da Paz Nunes	044XXXXXXXX	Deferida	_____
9	Eliane Coelho dos Santos	040XXXXXXXX	Deferida	_____
10	Gabriela Figueiredo Fonseca	429XXXXXXXX	Deferida	_____
11	Ilza Alves Ribeiro	384XXXXXXXX	Deferida	_____
12	Isabella Martins Pinheiro	044XXXXXXXX	Deferida	_____
13	Jesana Oliveira de Queiroz	012XXXXXXXX	Deferida	_____
14	Jéssica Medeiros de Oliveira	032XXXXXXXX	Deferida	_____
15	Joseane de Oliveira Silva	804XXXXXXXX	Deferida	_____
16	Kevini Oliveira Gonçalves	062XXXXXXXX	Deferida	_____
17	Leila Flávia Lima Pereira	034XXXXXXXX	Deferida	_____
18	Lucas da Silva Ribeiro	420XXXXXXXX	Deferida	_____
19	Marcia de Jesus Silva	967XXXXXXXX	Deferida	_____
20	Maria Edna Souza da Costa	000XXXXXXXX	Deferida	_____
21	Maria Valdenas Alves da Silva	108XXXXXXXX	Deferida	_____
22	Mislaine Martins Soares	050XXXXXXXX	Deferida	_____
23	Neily Kely Pereira da Silva dos Santos	037XXXXXXXX	Deferida	_____
24	Rafaela de Paula Dias da Costa	022XXXXXXXX	Deferida	_____
25	Raquel Arruda de Lima	407XXXXXXXX	Deferida	_____
26	Rayanne Vitória Chaves Ronnau	039XXXXXXXX	Deferida	_____
27	Samuel de Sales Sousa	073XXXXXXXX	Deferida	_____
28	Tamires Pereira da Silva	365XXXXXXXX	Deferida	_____
29	Vitor Martins de Freitas	043XXXXXXXX	Deferida	_____
30	Vitória Aparecida Alves de Oliveira	078XXXXXXXX	Deferida	_____
31	Vitória Lourenço Lopes	063XXXXXXXX	Indeferida	Sem CNH A
32	Zenir Bento Barbosa	868XXXXXXXX	Deferida	_____

1.5 Assistente de Ações Institucionais II - Visitador do Programa Criança Feliz

QTD	Candidatos	CPF	Inscrição	Motivo
1	Aline Rehbein dos Santos	836XXXXXXXX	Deferida	_____
2	Amanda Paula Paes da Silva Lemes	431XXXXXXXX	Deferida	_____
3	Cintia Cristina Chaves	970XXXXXXXX	Deferida	_____
4	Eletir Dias Silva Ribeiro	011XXXXXXXX	Deferida	_____
5	Josiane dos Santos Souza	439XXXXXXXX	Deferida	_____
6	Patricia Niedermeyer de Oliveira	003XXXXXXXX	Deferida	_____
7	Pollyana Pereira Dotta	949XXXXXXXX	Deferida	_____
8	Raquel Fagundes dos Santos	030XXXXXXXX	Deferida	_____
9	Suelen Maiara Farias Duarte	037XXXXXXXX	Deferida	_____



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.6 Assistente de Serviços Organizacionais II – Recepcionista

QTD	Candidatos	CPF	Inscrição	Motivo
1	Alessandra Manoela Bernardo	119XXXXXXXXX	Deferida	_____
2	Aline Costa da Silva dos Santos	044XXXXXXXXX	Deferida	_____
3	Aline Maria Rodrigues Deocleciano	027XXXXXXXXX	Deferida	_____
4	Ana Carolyn Alvernaz Bertolo	021XXXXXXXXX	Deferida	_____
5	Ana Cristina Pereira da Silva	061XXXXXXXXX	Deferida	_____
6	Ana Franciele Sousa Pacheco	618XXXXXXXXX	Deferida	_____
7	Ana Laura Gome da Costa	097XXXXXXXXX	Deferida	_____
8	Ana Paula Nunes da Costa	051 XXXXXXXX	Deferida	_____
9	Analiane de Araujo	002XXXXXXXXX	Deferida	_____
10	Andréia Arruda Monteiro	256XXXXXXXXX	Deferida	_____
11	Andryan Karoliny de Campos San Pedro	095XXXXXXXXX	Deferida	_____
12	Angelita Mello da Silva	011XXXXXXXXX	Deferida	_____
13	Anne Elize Padilha	053XXXXXXXXX	Deferida	_____
14	Apolinária de Jesus Silva	060XXXXXXXXX	Deferida	_____
15	Aritana da Silva Assmann	082XXXXXXXXX	Deferida	_____
16	Bruna Dias de Oliveira	043XXXXXXXXX	Deferida	_____
17	Claudia Rafaela do Amaral	012XXXXXXXXX	Deferida	_____
18	Daniely Silva de Souza	049XXXXXXXXX	Deferida	_____
19	Dantieli Gomes de Padua	018XXXXXXXXX	Deferida	_____
20	Debora Gabrielli da Silva Moreno	019XXXXXXXXX	Deferida	_____
21	Debora Rodrigues Fernandes	359XXXXXXXXX	Deferida	_____
22	Diego Rafael Romoaldo da Silva	038XXXXXXXXX	Deferida	_____
23	Dyovana de Moraes de Deus	054XXXXXXXXX	Deferida	_____
24	Edilson Cardoso da Silva	103XXXXXXXXX	Deferida	_____
25	Elisama Teodosio dos Santos	120XXXXXXXXX	Deferida	_____
26	Fernanda Ferreira Oliveira	084XXXXXXXXX	Deferida	_____
27	Franceilda Justino Monteiro da Silva	059XXXXXXXXX	Deferida	_____
28	Gabriela Ferreira	076XXXXXXXXX	Deferida	_____
29	Geovana Basilio Debona	103XXXXXXXXX	Deferida	_____
30	Giovanna Yully Aguilera Martins	448XXXXXXXXX	Deferida	_____
31	Gisele Alvaro de Aquino	145XXXXXXXXX	Deferida	_____
32	Helida Patricia Fernandes Gonçalves	716XXXXXXXXX	Deferida	_____
33	Hemilly Carolini Ardengue Ribeiro	077XXXXXXXXX	Deferida	_____
34	Ivonete Aparecida de Oliveira Ramos	871XXXXXXXXX	Deferida	_____
35	Jessyka Kamilly Lima Silva	609XXXXXXXXX	Deferida	_____
36	Joiceni Tolentino de Matos	085XXXXXXXXX	Indeferida	Não comprovou escolaridade mínima
37	Julia Marques da Silva	103XXXXXXXXX	Deferida	_____
38	Karina José Buso	043XXXXXXXXX	Deferida	_____
39	Karolina Fernanda Fernandes de Jesus	066XXXXXXXXX	Deferida	_____



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

40	Karoliny Rodrigues Macedo	466XXXXXXXX	Deferida	_____
41	Keila de Oliveira Martins	047XXXXXXXX	Deferida	_____
42	Keity Alves Brandão	052XXXXXXXX	Deferida	_____
43	Kênia Araujo dos Santos Rodrigues	773XXXXXXXX	Deferida	_____
44	Kettlen dos Santos Buso	081XXXXXXXX	Deferida	_____
45	Lara Latiffa Silva Amorim	463XXXXXXXX	Deferida	_____
46	Larissa Felix Alves	199XXXXXXXX	Deferida	_____
47	Laylla Gabriela Gonçalves Silva	055XXXXXXXX	Deferida	_____
48	Leidiane Barbosa dos Santos	035XXXXXXXX	Deferida	_____
49	Lidiany Freitas Silva	001XXXXXXXX	Deferida	_____
50	Lilian Cássia Ribeiro	955XXXXXXXX	Deferida	_____
51	Lucimeire Bispo Leite	057XXXXXXXX	Indeferida	Não comprovou escolaridade mínima
52	Márcia Lúbia de Freitas	063XXXXXXXX	Deferida	_____
53	Maria Eduarda Ferreira Gonçalves	122XXXXXXXX	Indeferida	Não comprovou escolaridade mínima
54	Maria Janaina da Silva Rocha	704XXXXXXXX	Deferida	_____
55	Michele Santos Barbosa Souza	393XXXXXXXX	Deferida	_____
56	Michelle Garcia Aparecido da Silva	908XXXXXXXX	Deferida	_____
57	Monaliza Kelly dos Santos Correia	095XXXXXXXX	Deferida	_____
58	Nilza Andrea de Oliveira	980XXXXXXXX	Deferida	_____
59	Patricia Campos Viana	602XXXXXXXX	Deferida	_____
60	Poliana Lima Duarte	702XXXXXXXX	Deferida	_____
61	Pollyanna Lourenço da Cunha	043XXXXXXXX	Deferida	_____
62	Priscila Divino Araujo	045XXXXXXXX	Deferida	_____
63	Queli Ane Coelho dos Santos	707XXXXXXXX	Deferida	_____
64	Rafaela Soares da Silva	019XXXXXXXX	Deferida	_____
65	Renata Cristina Rezende de Souza	067XXXXXXXX	Deferida	_____
66	Renata Veron Ferreira	045XXXXXXXX	Deferida	_____
67	Risoneide Silva de Oliveira	101XXXXXXXX	Deferida	_____
68	Rosangela de Souza Macedo	011XXXXXXXX	Deferida	_____
69	Roseli Acosta	046XXXXXXXX	Deferida	_____
70	Rosiselia Laurinda Soares da Silva	139XXXXXXXX	Deferida	_____
71	Samantha Flesch de Souza	295XXXXXXXX	Deferida	_____
72	Sandra Cristina Ferreira Reis	602XXXXXXXX	Deferida	_____
73	Siete da Silva Correia	020XXXXXXXX	Deferida	_____
74	Simone dos Santos Batista	081XXXXXXXX	Deferida	_____
75	Taila Gabrieli Foletto Lerner	031XXXXXXXX	Deferida	_____
76	Talia Lima Duarte	702XXXXXXXX	Deferida	_____
77	Talita Ferreira Silva	097XXXXXXXX	Deferida	_____
78	Tamires Aparecida Pereira Velozo	055XXXXXXXX	Deferida	_____
79	Tatiane Aparecida Faquini da Silva	010XXXXXXXX	Deferida	_____
80	Terezinha de Jesus Gonçalves Alves	951XXXXXXXX	Deferida	_____
81	Vera Lucia Rech Silva	028XXXXXXXX	Deferida	_____
82	Veraneide Maria Moreira dos Santos	119XXXXXXXX	Deferida	_____
83	Zenilda Ferreira da Silva	094XXXXXXXX	Deferida	_____



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.7 Auxiliar de Serviços Operacionais II – Auxiliar de Serviços Operacionais II

QTD	Candidatos	CPF	Inscrição	Motivo
1	Amara Maria da Conceição	068XXXXXXXX	Indeferida	Não comprovou escolaridade mínima
2	Ana Paula Silva dos Santos	129XXXXXXXX	Deferida	_____
3	Antônia Andrea da Silva	056XXXXXXXX	Indeferida	Não comprovou escolaridade mínima
4	Barbara Vitória Bernardo da Silva	074XXXXXXXX	Deferida	_____
5	Brunelly Carolly dos Santos Rocha	059XXXXXXXX	Deferida	_____
6	Célia Fernanda Bernardo da Silva	074XXXXXXXX	Deferida	_____
7	Cristyane da Silva Morais	062XXXXXXXX	Deferida	_____
8	Daniele Gonçalves Pereira	042XXXXXXXX	Indeferida	Não comprovou escolaridade mínima
9	Debora Pinto de Sousa	015XXXXXXXX	Deferida	_____
10	Eliane Tatiele Pereira Miranda Marinho	034XXXXXXXX	Deferida	_____
11	Erica Ferreira Barbosa	081XXXXXXXX	Deferida	_____
12	Estephani Eduarda Domann Gonçalves	065XXXXXXXX	Deferida	_____
13	Eunice Alessandra Quevedo Delgado	078XXXXXXXX	Deferida	_____
14	Eva Vilma da Silva	921XXXXXXXX	Deferida	_____
15	Fabricia Carvalho de Oliveira	067XXXXXXXX	Deferida	_____
16	Gabriele Ferreira Dias da Silva	034XXXXXXXX	Deferida	_____
17	Gessica Adriana dos Santos	064XXXXXXXX	Deferida	_____
18	Jaqueline da Silva Cardoso	001XXXXXXXX	Deferida	_____
19	Jaqueline dos Santos	745XXXXXXXX	Deferida	_____
20	Jeniffer Gabriela dos Santos de Souza	057XXXXXXXX	Indeferida	Não comprovou escolaridade mínima
21	Jesilvania Kelly de Almeida Pinto	081XXXXXXXX	Deferida	_____
22	Josefa Estevão de Sousa Silva	033XXXXXXXX	Indeferida	Não comprovou escolaridade mínima
23	Joselia Pereira Lacerda	802XXXXXXXX	Deferida	_____
24	Márcia Maria Mendes Ferreira	066XXXXXXXX	Deferida	_____
25	Márcia Monteiro Leite	022XXXXXXXX	Deferida	_____
26	Maria Aparecida Correia dos Santos	042XXXXXXXX	Deferida	_____
27	Maria Cleciane Rodrigues da Silva	876XXXXXXXX	Deferida	_____
28	Maria Santana Carrea	857XXXXXXXX	Deferida	_____
29	Mariane Lima Alves Barbosa	068XXXXXXXX	Deferida	_____
30	Mirelle Marquênia Aquino da Silva	121XXXXXXXX	Deferida	_____
31	Nathalia Cristina Correa Souza	474XXXXXXXX	Deferida	_____
32	Raquel Pereira de Souza	002XXXXXXXX	Deferida	_____



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

33	Rosangela Vial Alves	783XXXXXXXX	Deferida	_____
34	Silvania Maria Vieira da Silva	085XXXXXXXX	Indeferida	Não comprovou escolaridade mínima
35	Silvia Jane dos Santos	083XXXXXXXX	Deferida	_____
36	Sthefani da Silva Fonseca	073XXXXXXXX	Deferida	_____

1.8 Auxiliar de Serviços Operacionais II - Cozinheiro

QTD	Candidatos	CPF	Inscrição	Motivo
1	Cleide Rodrigues Silva	96896574100	Deferida	_____
2	Delair Gomes Garcia	11727836839	Deferida	_____
3	Edineia Aparecida Rodrigues Brauna	21542468850	Deferida	_____
4	Eloilma Pereira de Sousa	61001200381	Deferida	_____
5	Ivaneide Pinto da Silva	4465138300	Deferida	_____
6	Roseli Vieira dos Santos	96044853004	Deferida	_____
7	Tatiane Lima Alves Calixto	36450625805	Deferida	_____

1.9 Auxiliar de Serviços Operacionais II - Agente de Segurança Patrimonial

QTD	Candidatos	CPF	Inscrição	Motivo
1	Adailton Carmona de Arruda	04467497102	Deferida	_____
2	Alessandro da Silva Tofolo	35189238890	Deferida	_____
3	Arthur Carlos Otero	06487597171	Deferida	_____
4	Frankley Salvatierra Nery	00082599173	Deferida	_____
5	Ivan Luiz Rezende de Brito	29424852134	Deferida	_____
6	Ivone da Silva Martins	79615481149	Indeferido	É do sexo Feminino
7	Jaime Lima Ribeiro	05165850102	Deferida	_____
8	Kened Pinheiro de Araújo	05347352230	Deferida	_____
9	Marcelo Fernandes dos Santos	3083753195	Indeferido	Não comprovou escolaridade mínima
10	Wesley Souza dos Santos	03645930167	Deferida	_____

2 Dos Recursos

- 2.1 Fica estabelecido o período de 1 dia útil após a publicação deste edital para interposição de recurso, que deve ser feito pelo candidato ou procurador (devidamente constituído), formalmente por escrito e devidamente justificado.
- 2.2 O recurso deve ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à rua Sete, 371, Centro, Chapadão do Sul – MS, das 7h às 11h e das 13h às 17h, horário oficial de Mato Grosso do Sul.
- 2.3 Havendo solicitação de recurso a comissão terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para análise e encaminhamento de resposta.

Chapadão do Sul – MS, 02 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 007/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 03/04/2024 – HORÁRIO: 7hs as 11hs MS.

Recuperação de Aprendizagem da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Oficina de Raciocínio Lógico I**
1. Alex Silva Pereira Matos

CEAMES (Centro Educacional de Apoio Multidisciplinar Especializado Espaço Superar)

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Profissional Especialista em Neuropsicopedagogia para realização de Avaliação e Acompanhamento Pedagógico**
1. Bárbara Soares Pereira Ribeiro

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada na data e horário estipulado acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 02 de Abril de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](https://www.inss.gov.br));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](https://www.epol.sinicpublico.pf.gov.br));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antescedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](https://www.antescedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

EDITAL N.º 011/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**

Função: **Limpeza**

1. MARIA NAZARÉ MARTINIANO DE OLIVEIRA MOREIRA
2. MARIANA MARIA DOS SANTOS
3. ALINE MARQUES DE OLIVEIRA
4. LETICIA BERNARDO DA SILVA SANTOS
5. JOZIELMA ALMEIDA DA SILVA
6. VANUBIA MAURA DA SILVA
7. ALESSANDRA APARECIDA MOREIRA DA SILVA
8. TAMIRES OLIVEIRA MACHADO
9. ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS
10. FLÁVIA BARBOSA SANTOS
11. NATALINA ALEXANDRA DOS SANTOS
12. MARIA JACIANA DA SILVA

Cargo: **Assistente de Atividades Educacionais III**

Função: **Monitor de Educação Infantil**

1. TAMIRES APARECIDA PEREIRA VELOZO
2. JULIA MARIANY ALVES DE MORAIS
3. LEIA FREIRE DA SILVA
4. KEILA MARTINS LIMA
5. ROSA MARIA ALVES SOUZA
6. MARILZA GOMES BARBOSA
7. JOSIANE NASCIMENTO DA SILVA
8. JOCIANE DOS SANTOS NOVAIS
9. CINTIA DA SILVA SOARES GODINHO
10. MARIA DAS GRAÇAS ALFREDO DA SILVA
11. REGIANE ÁVILA DA SILVA
12. ELLIANY BEZERRA DA SILVA PINTO
13. GEANE MARIA MACHADO
14. FLÁVIA CORRÊA
15. FRANCIELI BERTON BITENCOURT
16. JAQUELINE NOÉLY FERREIRA
17. TATIANA APARECIDA NEVES DA SILVA
18. YARA RODRIGUES CARDOSO
19. AMILENE APARECIDA RODRIGUES BRAUNA MARTINS
20. CREUSIANE BARBOSA DA SILVA
21. JUSCIELLE APARECIDA WALTERSDOLF DA SILVA

Cargo: **Assistente de Atividades Educacionais III**
Função: **Assistente de Apoio Educacional I-Secretária(o) Escolar**

1. FRANCISCA VALDENIA DE SOUSA SANTOS

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3- Os(as) candidatos(as) convocados(as) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 02 de Abril de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](https://www.inss.gov.br));



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol_Sinic_Público \(pf.gov.br\)](http://ePol_Sinic_Público(pf.gov.br)));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

EDITAL Nº 012/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Médio

Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais II

Função: Recepcionista

1. JANAINA DA ROCHA PEREIRA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de **03 (três) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 01 de Abril de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

EDITAL Nº 013/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

pertinente, para **atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência**, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 03/04/2024 – HORÁRIO: 7hs às 11 hs MS.

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Apoio Pedagógico Especializado**
1. ROSELI MACHADO NEGRI

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Professor de Geografia**
1. FELIPE GUSTAVO PEREIRA SOUZA

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Professor de Língua Portuguesa**
1. VANESSA BARBOSA ALTIZANI ARECO

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada na data e horário estipulado acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 02 de Abril de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

PORTARIA N.º 251, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Destituir a servidora **Elis Regina Souza**, portadora do CPF nº 983.839.221-91, da função de Supervisor de Equipe - FCSA-02, a partir de 31 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Março de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 252, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Silvana Melgarejo de Melo**, portadora do CPF nº 032.511.181-29, para ocupar a função de Supervisor de Equipe, a partir desta data.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º Conceder a servidora acima Gratificação de Função de Confiança - FCSA-02, de cinquenta por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 253, DE 02 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico - BIM nº 045/2024 e Ata da comissão de Avaliação de Readaptação.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso II, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

Resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora **Luciana Freitas dos Santos**, portadora do CPF nº 025.192.791-17, matricula 5512, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, para desenvolver atividades administrativas, junto ao Departamento de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria de Saúde, com a carga horaria de 40 horas semanais, durante o período de 20 de março a 16 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 20 de março de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 024/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Laboratório Costa Rosa Ltda** – CNPJ/MF nº 07.333.605/0001-43.

*Processo Administrativo: 047/2024 *Pregão Eletrônico nº. 008/2024

*Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de anatomia patológica, biópsia e peças cirúrgicas, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

*Data da Assinatura: 22/03/2024.

*Prazo Contratual: 22/03/2024 a 30/12/2024.

*Valor: R\$ 172.499,60.

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 399

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 400

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 444

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Joaquim Costa Rosa – Contratada.

RATIFICO o presente contrato.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 024/2024

* Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Laboratório Costa Rosa Ltda** – CNPJ/MF nº 07.333.605/0001-43.

*Processo Administrativo: 047/2024 *Pregão Eletrônico nº. 008/2024

*Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de anatomia patológica, biópsia e peças cirúrgicas, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

*Designação de Servidor: Ficam designados como Fiscal do contrato, a servidora **Cristiane Regina Zanini Pereira**, para fiscal substituta **Gislane Bandeira Lopes** e para Gestão do contrato, a servidora **Edilaine Lemes da Silva**, para Gestor substituto **Jovelino Luiz de Lima Filho**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Data da Assinatura: 22/03/2024.

*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva** - Gestora do FMS / **Cristiane Regina Zanini Pereira** - Fiscal do Contrato / **Gislane Bandeira Lopes** - Fiscal do Contrato / **Edilaine Lemes da Silva** - Gestora do Contrato / **Jovelino Luiz de Lima Filho** - Gestor do Contrato.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 019/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**– CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Clínica José Valério L S II S/S Ltda** – CNPJ/MF nº 50.638.266/0001-32.

*Processo Administrativo: 404/2023 *Inexigibilidade de Licitação: 012/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (cirurgia vascular) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme proposta e demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe.

*Data da Assinatura: 11/03/2024.

*Prazo Contratual: 11/03/2024 a 09/07/2024.

*Valor: R\$ 75.965,85.

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 444

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 447

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 445

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva** – Gestora do FMS / **José Valério Librelotto Stefanello II** – Contratada.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 019/2024

* Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**– CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Clínica José Valério L S II S/S Ltda** – CNPJ/MF nº 50.638.266/0001-32.

*Processo Administrativo: 404/2023 *Inexigibilidade de Licitação: 012/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (cirurgia vascular) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme proposta e demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe.

*Designação de Servidor: Ficam designadas as servidoras **Juliana Silva Ferreira e Miriam Marques de Andrade**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 11/03/2024.

*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva**– Gestora do FMS / **Juliana Silva Ferreira** – Fiscal do contrato / **Miriam Marques de Andrade** – Fiscal do Contrato.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 4ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 065/2022 originada no Processo Administrativo nº 570/2022, Pregão Eletrônico nº 057/2022, objeto: aquisição de mantas e cobertores destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saúde. Vigência: 17/03/2023 a 16/03/2024. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 4ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 133/2022 originada no Processo Administrativo nº 1014/2022, Pregão Eletrônico nº 125/2022, objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação do Hospital Municipal, conforme Emenda Parlamentar nº 14004655000121003, Portaria nº 2081/2021, indicada pela Senadora Simone Tebet, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos provenientes da conta 624.011-9.

Vigência: 12/03/2023 a 21/03/2024. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 4ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 001/23 originada no Processo Administrativo nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, objeto: aquisições de placas e postes, para sinalização de trânsito, em atendimento às demandas do Departamento Municipal de Trânsito através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

Vigência: 13/03/2023 a 12/03/2024. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valor e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da

Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 4ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 002/23 originada no Processo Administrativo nº 040/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, objeto: aquisições de Equipamentos e Ferramentas de Processamento de Dados e Materiais de Informática, em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais.

Vigência: 17/03/2023 a 16/03/2024. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 4ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 003/23 originada no Processo Administrativo nº 059/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, objeto: aquisição de medicamentos para atender os ESF's, Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde para um período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 16/03/2023 a 15/03/2024. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 4ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 004/23 originada no Processo Administrativo nº 072/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023, objeto: aquisição de medicamentos, leites e suplementos para atender as necessidades do setor de Alto Custo e sentenças judiciais pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 16/03/2023 a 15/03/2024. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 4ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 007/23 originada no Processo Administrativo nº 107/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, objeto: aquisição de veículos a serem destinados ao ESF Central, Hospital Municipal, Regulação e Canil Municipal, conforme Emendas Impositivas nºs 01, 05 e 09 (Projeto de Lei 83/2022), propostas pela Câmara Municipal e a serem executadas pelo Executivo Municipal - Lei nº 1.339/2022.

Vigência: 28/03/2023 a 27/03/2024. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de

processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 024/23 originada no Processo Administrativo nº 264/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2023, objeto: aquisição de materiais e equipamentos hospitalares permanentes para as Unidades de Saúde, C.E.M. e o Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e Emendas Impositivas nºs 01, 06, 08 e 09 (PL 83/2022) - Lei nº 1.339/ 2022.

Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2024. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 025/23 originada no Processo Administrativo nº 273/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023, objeto: aquisição de equipamentos para estruturação do Hospital Municipal, conforme Emenda Parlamentar nº 14004655000121003, Portaria nº 2081/2021, indicada por Simone Tebet, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos provenientes da conta 624.011-9.

Vigência: 05/06/2023 a 04/06/2024. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 026/23 originada no Processo Administrativo nº 275/2023, Pregão Eletrônico nº 030/2023, objeto: aquisições de rações secas e úmidas, destinados aos cães e gatos albergados no Canil Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 030/2023 originada no Processo Administrativo nº 295/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023, objeto: aquisições de microchips e aplicadores para identificação, rastreamento e controle de animais domésticos e do Canil Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 22/06/2023 a 21/06/2024. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do

processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 033/2023 originada no Processo Administrativo nº 333/2023, Pregão Eletrônico nº 039/2023, objeto: aquisição de Fitas de arqueamento e Selos metálicos para a Central de Tratamento de Resíduos (CTR), em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Chapadão do Sul, MS.

Vigência: 27/06/2023 a 26/06/2024. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 034/2023 originada no Processo Administrativo nº 360/2023, Pregão Presencial nº 010/2023, objeto: contratação de empresa, para prestação de serviços de serralheiro, visando manutenções nos diversos setores das Secretarias e Fundos Municipais.

Vigência: 27/06/2023 a 26/06/2024. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 048/23 originada no Processo Administrativo nº 479/2023, Pregão Eletrônico nº 053/2023, objeto: locação de máquina escavadeira hidráulica, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 051/23 originada no Processo Administrativo nº 497/2023, Pregão Eletrônico nº 056/2023, objeto: aquisição de instrumentais cirúrgicos para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, a serem destinados ao atendimento do Programa MS Saúde - Mais Saúde e Menos Fila, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 12/09/2023 a 11/09/2024. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 053/23 originada no Processo Administrativo nº 511/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023, objeto: aquisição de materiais de Fisioterapia para suprir as demandas da Academia da Saúde, NASF e Hospital. Em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 14/09/2023 a 13/09/2024. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 054/23 originada no Processo Administrativo nº 512/2023, Pregão Eletrônico nº 059/2023, objeto: aquisição de materiais hospitalares para distribuição gratuita para suprir a demanda do setor de alto custo, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 26/09/2023 a 25/09/2024. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 055/23 originada no Processo Administrativo nº 513/2023, Pregão Eletrônico nº 060/2023, objeto: aquisição de equipamentos permanentes e materiais médicos para o Hospital Municipal, Atenção Primária e Atenção Especializada, em atendimento ao fundo municipal de saúde.

Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 076/23 originada no Processo Administrativo nº 682/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023, objeto: aquisição de materiais médico-hospitalares para a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) visando atender ao Hospital Municipal, ESF's e Centro de Especialidades (CE).

Vigência: 13/12/2023 a 11/12/2024. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 077/23 originada no Processo Administrativo nº 701/2023, Pregão Eletrônico nº 084/2023, objeto: aquisição de materiais e equipamentos hospitalares permanentes (aparelho de ultrassom facial, osmose reversa, cadeira mocho, etc.) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde (Emenda Impositiva (PL 83/2022) Lei nº 1.339/2023, alterada pela Lei nº 1.381/23).

Vigência: 14/12/2023 a 13/12/2024. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.

Extrato Trimestral – Março 2024

Extrato 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 080/23 originada no Processo Administrativo nº 729/2023, Pregão Eletrônico nº 086/2023, objeto: aquisição de caixas de papel sulfite A4, em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais.

Vigência: 20/12/2023 a 19/12/2024. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Onze, nº 1045, Centro de Chapadão do Sul/MS.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **17 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 02 de abril de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando a aquisição de materiais Médico-Hospitalares para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), visando atender ao Hospital Municipal, ESF's e Centro de Especialidades (CE) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:

O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **08 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 02 de abril de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
18957/2024	11399	RUA DOS CISNES Nº 948	01	06	ESPLANADA III
18958/2024	11400	RUA DOS CISNES Nº 936	01	07	ESPLANADA III
18959/2024	11401	RUA DOS CISNES Nº 924	01	08	ESPLANADA III
18960/2024	11403	RUA DOS CISNES Nº 900	01	10	ESPLANADA III
18961/2024	11404	RUA DOS CISNES Nº 888	01	11	ESPLANADA III
18962/2024	11412	AVENIDA DAS EMAS Nº 871	01	19	ESPLANADA III
18963/2024	6510	AV. TOCANTINS Nº 1107	OC-30	14	ESPATODIA
18964/2024	6513	AV. TOCANTINS Nº 1147	OC-30	17	ESPATODIA
18965/2024	6201	RUA JARDIM Nº 67	OC-30	05	ESPATODIA
18966/2024	6200	RUA JARDIM Nº 51	OC-30	04-B	ESPATODIA
18967/2024	8883	RUA JARDIM Nº 443	OC-18	14-A	ESPATODIA
18968/2024	5927	RUA JARDIM Nº 413	OC-18	11	ESPATODIA
18969/2024	6038	RUA JARDIM Nº 165	OC-23	01	ESPATODIA
18970/2024	6054	AV. TOCANTINS Nº 997	OC-23	17	ESPATODIA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.216 |

Terça-feira | 02 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024.

PROCESSO Nº:	014/2024
OBJETO:	Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de ANTIVÍRUS EMPRESARIAL 2024, COMPATÍVEL COM SOFTWARE KASPERSKY para a Câmara Municipal, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência.
PARTICIPAÇÃO:	() Ampla; (X) Exclusiva para ME/EPP/MEI (art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006); () Preferência geográfica (art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006).
TIPO:	MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor global do item.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Em 02/04/2024. Às 09h00 (nove horas).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Em 08/04/2024. Às 08h30 (oito horas e trinta minutos).
INÍCIO DA DISPUTA:	Em 08/04/2024. Das 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) às 14h45min (quatorze horas e quarenta e cinco minutos).
LOCAL:	No endereço eletrônico " https://blcompras.com ".
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	Conforme Termo de Referência.
LEGISLAÇÃO REGEDORA:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
INFORMAÇÕES:	Telefone: (0XX67) 3562-1300. E-mail: www.chapadaodosul.ms.gov.br . O edital está disponível no Portal Bolsa de Licitações e Leilões " https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP " https://pncp.gov.br/app/ ", ou ainda, na homepage http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/transparenciaCM/ .
A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Coordenadoria de Licitações, torna público a realização da Dispensa Eletrônica que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.	